



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco

PORTARIA N.º 216/2007 – DF, DE 23 DE ABRIL DE 2007.

Estabelece a obrigatoriedade de apresentação de relatório relativo à participação de servidores lotados na Seção Judiciária de Pernambuco em cursos, seminários, palestras, congressos e outros eventos congêneres, custeados por esta Seccional

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 444, de 9 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando a necessidade de um melhor acompanhamento da eficácia da participação dos servidores lotados na Seção Judiciária de Pernambuco em cursos, seminários, palestras, congressos e outros eventos congêneres, custeados por esta Seccional,

RESOLVE:

Art. 1.º Os servidores lotados na Seção Judiciária de Pernambuco que participarem de cursos, seminários, palestras, congressos ou outros eventos congêneres, custeados, total ou parcialmente, por esta Seccional, deverão apresentar relatório do evento à Seção de Movimentação e Capacitação de Pessoal até o 5.º dia útil posterior ao seu término, do qual deve constar o seu resumo, destacando as questões mais relevantes, bem como, se couber, propostas para melhoria das atividades jurisdicionais.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo aos cursos de pós-graduação custeados, total ou parcialmente, pela Seção Judiciária de Pernambuco.

Art. 2.º Quando o evento tiver a participação concomitante de dois ou mais servidores do mesmo Setor, Seção, Núcleo, Secretaria ou Vara, o relatório de que trata o art. 1.º poderá ser apresentado em equipe, assinado pelos seus integrantes.

Art. 3.º A critério da Direção do Foro, da Direção da respectiva Subseção Judiciária, do Juiz Titular ou Substituto da Vara ou da chefia de cada Secretaria, Núcleo, Seção ou Setor, conforme o caso, tendo em conta a relevância e/ou abrangência da matéria, poderá ser solicitada apresentação oral do relatório de que trata o art. 1.º, com explanação do seu conteúdo pelos participantes do evento, em prazo a ser definido, comunicado o pedido à Seção de Movimentação e Capacitação de Pessoal.

Art. 4.º Não será autorizada nova participação de servidores nos eventos descritos no art. 1.º quando houver pendência de entrega de relatório ou de sua apresentação oral.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco

Art. 5.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviços da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Diretor do Foro